



Termo Aditivo nº. 03 ao Convênio nº 07/2024, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, através da Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Mirim, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Dr. José Alves, 129, centro, inscrito no CNPJ sob nº. 45.332.095/0001-89, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 14.639.723-X e CPF nº 201.086.646-00, através da Secretaria de Saúde, na qualidade de Gestor Pleno do Sistema Municipal de Saúde – SUS, doravante denominado simplesmente “**MUNICÍPIO**”, do outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI MIRIM**, com sede à Rua Maestro Azevedo, 124, inscrita no CNPJ nº. 52.775.392/0001-64 neste ato representada pelo senhor **MAURO NUNES JUNIOR**, interventor dos serviços SUS pelo **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, brasileiro, portador do RG nº 15.123.720-7 e CPF nº 096.863.328-55, doravante denominada simplesmente “**ENTIDADE**”, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 a 218 e seguintes, a Constituição Estadual artigos 219 a 231, as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 9.410/2024 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo**, na forma e nas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por finalidade alterar **Cláusula Quinta – Da Transferência dos Recursos Financeiros e o Plano de Trabalho** para realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos e consultas ambulatoriais em execução ao referido Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

A Cláusula Quinta passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes parágrafos:

PARÁGRAFO QUINTO - Fica acrescido o valor de **R\$ 683.139,00** (seiscentos e oitenta e três mil, cento e trinta e nove reais) conforme indicação de Emenda Parlamentar Estadual através da Resolução SS 96/2025 de 30/05/2025, sendo Emenda



2025.052.65890 do Deputado Jorge Caruso, no valor de R\$100.000,00 e Emenda 2025.071.64489 do Deputado Paulo Correa, no valor de R\$583.139,00 para realização de procedimentos de Escleroterapia. Onerando a seguinte classificação orçamentária:

Classificação Institucional	Função / Subfunção	Programa	Ação	Nome da Ação	Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha	Valor (R\$)
01.49.12	10.302	1004	2037	Manutenção de Convênios	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros (PJ)	Estadual	1156	683.139,00

PARÁGRAFO SEXTO – Fica acrescido o valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) conforme indicação de Emenda Parlamentar Municipal do Vereador Marcos Cegatti para realização de procedimentos de Escleroterapia. O recurso será transferido para Banco do Brasil, Agência 0578-9, Conta-Corrente 56888-0 – onerando a seguinte classificação orçamentária:

Classificação Institucional	Função / Subfunção	Programa	Ação	Nome da Ação	Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha	Valor (R\$)
01.49.12	10.302	1004	2037	Manutenção de Convênios	3.3.50.43.00	Subvenção Social	Municipal	1031	110.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Convênio nº 07/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, que será publicado em até 20 (vinte) dias da data das assinaturas, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mogi Mirim, 08 de outubro 2025.

Paulo de Oliveira e Silva
Prefeito do Município de Mogi Mirim

Mauro Nunes Junior
Interventor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim

TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2024 Termo Aditivo nº 03/2025

OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem por finalidade alterar **Cláusula Quinta – Da Transferência dos Recursos Financeiros** e o **Plano de Trabalho** para realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos e consultas ambulatoriais em execução ao referido Convênio.

EXERCÍCIO: 2025

ADVOGADO: Sandra Maria Palmieri Felizardo – OAB/SP 299.486

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- A) O ajuste acima referido e seus aditamentos, o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- B) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- C) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- D) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi Mirim, 08 de outubro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Paulo de Oliveira e Silva

Cargo: Prefeito

CPF: 201.086.646-00

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Mauro Nunes Junior

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 096.863.328-55

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Mauro Nunes Junior

Cargo: Interventor dos Serviços SUS

CPF: 096.863.328-55

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:



PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Mauro Nunes Junior

Cargo: Interventor dos Serviços SUS

CPF: 096.863.328-55

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: Paulo de Oliveira e Silva

Autoridade Máxima do Município

Cargo: Prefeito

CPF: 201.086.646-00

Assinatura: _____

Nome: Mauro Nunes Junior

Ordenador de Despesa

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 096.863.328-55

Assinatura: _____